

CARTA DE SERVIÇOS



CÂMARA DE
VEREADORES DE
JOINVILLE

CARTA DE SERVIÇOS

(Rev. 10/2021)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

VEREADORES EM 2021

01. FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS

Função Legislativa
Função Fiscalizadora
Função Julgadora

02. ATIVIDADE LEGISLATIVA

Sessões Ordinárias
Sessões Extraordinárias
Sessões Solenes
Sessões Especiais
Recesso
Mesa Diretora
Comissões
Calendário de Reuniões

03. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

04. SERVIÇOS A POPULAÇÃO

Tribuna Livre
Escola do Legislativo
Cessão de uso de ambientes
Certidão de utilidade pública para
entidades não governamentais
Pesquisa de satisfação
Comunicação

INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços, instituída pelo Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, é um documento elaborado pela organização pública que visa **informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos**. Na Câmara de Vereadores de Joinville esse documento apresenta os serviços prestados à comunidade, garantindo a transparência de suas atividades. Na certeza de que a carta é uma forma de aproximação com o cidadão, a Câmara, por intermédio dos seus servidores, utilizando os canais de comunicação, coloca-se à disposição para o acolhimento de sugestões que possam resultar no aprimoramento e na qualificação do atendimento à sociedade.



VEREADORES

EM 2021

Adilson Girardi (MDB)
Alisson Julio (NOVO)
Ana Lucia Martins (PT)
Brandel Junior (PODEMOS)
Cassiano Ucker (CIDADANIA)
Claudio Aragão (MDB)
Diego Machado (PSDB)
Érico Vinicius (NOVO)
Henrique Deckmann (MDB)
Kiko do Restaurante (PSD)
Lucas Souza (PDT)
Maurício Peixer (PL)
Nado (PROS)
Neto Petters (NOVO)
Pastor Ascendino (PSD)
Sales (PTB)
Sidney Sabel (DEM)
Tânia Larson (PSL)
Wilian Tonezi (PATRIOTA)

01

Funções Constitucionais

A Câmara de Vereadores de Joinville é o que chamamos de **Poder Legislativo**. Ela tem as **funções legislativa, fiscalizadora e julgadora**. Portanto, é equivocado achar que compete aos vereadores fazer obras e outras benfeitorias no município. No âmbito municipal, esta é uma atribuição que compete ao Poder Executivo, ou seja, ao prefeito. Veja abaixo mais detalhes sobre cada uma das funções dos vereadores:

Função legislativa

Consiste na elaboração de emendas à lei orgânica do município, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções sobre quaisquer matérias de competência do município.

Função fiscalizadora

Consiste no controle financeiro da adminis-

tração do município, principalmente quanto à execução do orçamento anual e quanto à apreciação das contas (com auxílio do Tribunal de Contas de Santa Catarina). Os vereadores devem vigiar os negócios do Poder Executivo, em geral sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética político-administrativa. Se perceberem algo equivocado, devem propor a tomada de medidas corretivas.

Função julgadora

De caráter político-administrativo, atinge apenas os agentes políticos do município, ou seja, prefeito(a), vice-prefeito(a), secretários(as), diretores(as) de autarquias ou fundações públicas e vereadores(as), quando tais agentes cometerem infrações previstas em lei. A função julgadora não se aplica aos servidores públicos municipais.

02

Atividade Legislativa

São as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, comissões, calendário de reuniões e recessos.

SESSÕES ORDINÁRIAS

As sessões ordinárias são realizadas às segundas, terças e quartas-feiras, das 17h às 19h, conforme prevê o Art. 120, § 2º do Regimento Interno. As sessões podem ser acompanhadas pelo Facebook CVJ TV, TV Câmara de Joinville, no Canal 16 da operadora Claro e no canal oficial da Câmara, no link <https://www.youtube.com/c/CVJTVjoinville>.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

As sessões extraordinárias são as realizadas em dias ou em horas diversas das prefixadas para as ordinárias e quando convocadas nos termos do Regimento Interno; também

podem ser convocadas, durante o recesso parlamentar se houver necessidade de debater alguma proposta ou surgir demanda emergencial, pelo presidente da Câmara ou pelo prefeito de Joinville. **Não há remuneração adicional para as sessões extras, conforme previsto no parágrafo terceiro do artigo 241 do Regimento Interno.**

SESSÕES SOLENES

São aquelas realizadas para instalação e posse de legislatura, para posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito e para entrega de medalhas e títulos honoríficos. Previstas no inciso III do art. 103 do Regimento Interno.

SESSÕES ESPECIAIS

As sessões especiais são:

- aquelas realizadas fora da sede da Câmara de Vereadores, para tratar de assuntos específicos de um bairro ou região, em horário diverso das sessões ordinárias;
- homenagens especiais realizadas toda última quarta-feira do mês, às 19h30min no Plenário da Câmara de Vereadores, limitadas a quatro homenageados por ocasião, pelo tempo de até trinta minutos cada um, mediante aprovação de requerimento escrito pelo Plenário.

RECESSOS

A Câmara de Vereadores de Joinville tem **um recesso parlamentar previsto em seu regimento**. De 17 de dezembro a 16 de

janeiro do ano subsequente. Esse período está previsto no parágrafo terceiro do artigo sétimo do Regimento Interno. Durante esse tempo ficam suspensas apenas as sessões ordinárias e as reuniões das comissões técnicas permanentes. As demais atividades ocorrem normalmente e todos os servidores continuam suas atividades diárias. As pausas legislativas surgiram para que os vereadores possam realizar atendimentos à comunidade em seus gabinetes, fazer reuniões nos bairros, planejar novos projetos de lei e outras propostas a serem apresentadas no Legislativo Municipal nos próximos meses. O recesso também dá aos servidores efetivos da Casa oportunidade de planejar suas atividades.

MESA DIRETORA

É a comissão permanente responsável pelo gerenciamento administrativo e político da Câmara de Vereadores de Joinville. É composta por quatro membros: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários. Eles são eleitos entre todos os vereadores a cada dois anos. Durante a gestão 2019/2021, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores é formada por:

- **Maurício Peixer (PL):** presidente
- **Tânia Larson (PSL) :** vice-presidente
- **Érico Vinicius (NOVO)** 1º secretário

COMISSÕES

As comissões são órgãos da Câmara de Vereadores de Joinville com a finalidade de examinar projetos em tramitação, e sobre eles emitir pareceres sobre a legalidade e o mérito. Entre os vereadores, as comissões são consideradas o “coração” da Câmara, porque todos os projetos são discutidos nelas antes de chegarem a plenário para as votações.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Por ela passam todos os projetos de leis, de resoluções e de decretos legislativos. Os membros da comissão analisam, basicamente, a admissibilidade dos projetos. Caso uma proposição receba parecer pela aprovação na Comissão de Legislação, então o trâmite é continuado nas chamadas “comissões de mérito”. Em outras palavras, é a Comissão de Legislação que dá vazão aos trabalhos da Câmara de Vereadores de Joinville.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Por esta comissão passam muitos dos projetos de leis de impacto direto na vida dos moradores de Joinville. Seus membros discutem zoneamento, uso e ocupação do solo, plano diretor, transportes e comunicações, preservação do meio ambiente, bens e serviços públicos de um modo geral, entre outros assuntos.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

Está diretamente envolvida com os projetos de leis de ordem financeira. Os vereadores que a integram discutem o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária, subvenções sociais, créditos adicionais suplementares, matérias de ordem tributárias municipal, entre outras do tipo.

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

Composta por três membros, é a comissão que analisa todos os projetos de leis referentes às áreas que a nomeiam, com enfoque especial às proposições que tenham por objetivo a reorganização administrativa da saúde, da assistência e da previdência social da Prefeitura e a implantação de ambulatórios ou postos de assistência médica.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Além da análise de projetos de leis de sua competência, constituiu-se no fórum de reclamações dos munícipes sobre todas as matérias relacionadas a preço e qualidade de bens e serviços em geral, a política econômica e de consumo, a direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos, dos negros, das mulheres e das minorias étnicas e sociais, a segurança pública e a defesa dos direitos fundamentais.

Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Composta de três membros, manifesta-se em todos os projetos ou matérias que versem sobre as atividades relativas à agricultura, pecuária, indústria, comércio e turismo. Essa comissão apreciará, obrigatoriamente, as proposições que tratem de assuntos relacionados ao plano de desenvolvimento econômico do município e do distrito e condomínio industrial.

Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública

Composta de cinco membros, manifesta-se em todos os projetos ou matérias que versem sobre as atividades relativas à proteção civil, segurança pública e antidrogas. Essa comissão poderá, ainda, propor ou sugerir medidas de defesa e proteção dos cidadãos no âmbito da segurança pública, em seus aspectos preventivos e repressivos.

As comissões são compostas para mandato de um ano. Para entender mais sobre a formação das comissões clique nos links:

FORMAÇÃO DAS COMISSÕES

PAUTA DAS COMISSÕES

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

As reuniões podem ser acompanhadas pelo site da Câmara, no link AO VIVO e também pelo Facebook da CVJ TV.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

Sessões Ordinárias

- Periodicidade: reuniões semanais
- Dia e horário: segundas, terças e quartas-feiras, às 17h.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

- Periodicidade: reuniões semanais
- Dia e horário: segundas-feiras, às 15h.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

- Periodicidade: reuniões semanais
- Dia e horário: terças-feiras, às 15h.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

- Periodicidade: reuniões semanais
- Dia e horário: quartas-feiras, às 15h30min.

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

- Periodicidade: reuniões quinzenais
- Dia e horário: quartas-feiras, às 14h30min.

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

- Periodicidade: reuniões quinzenais
- Dia e horário: terças-feiras, às 14h.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

- Periodicidade: reuniões quinzenais
- Dia e horário: quartas-feiras, às 14h.

Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

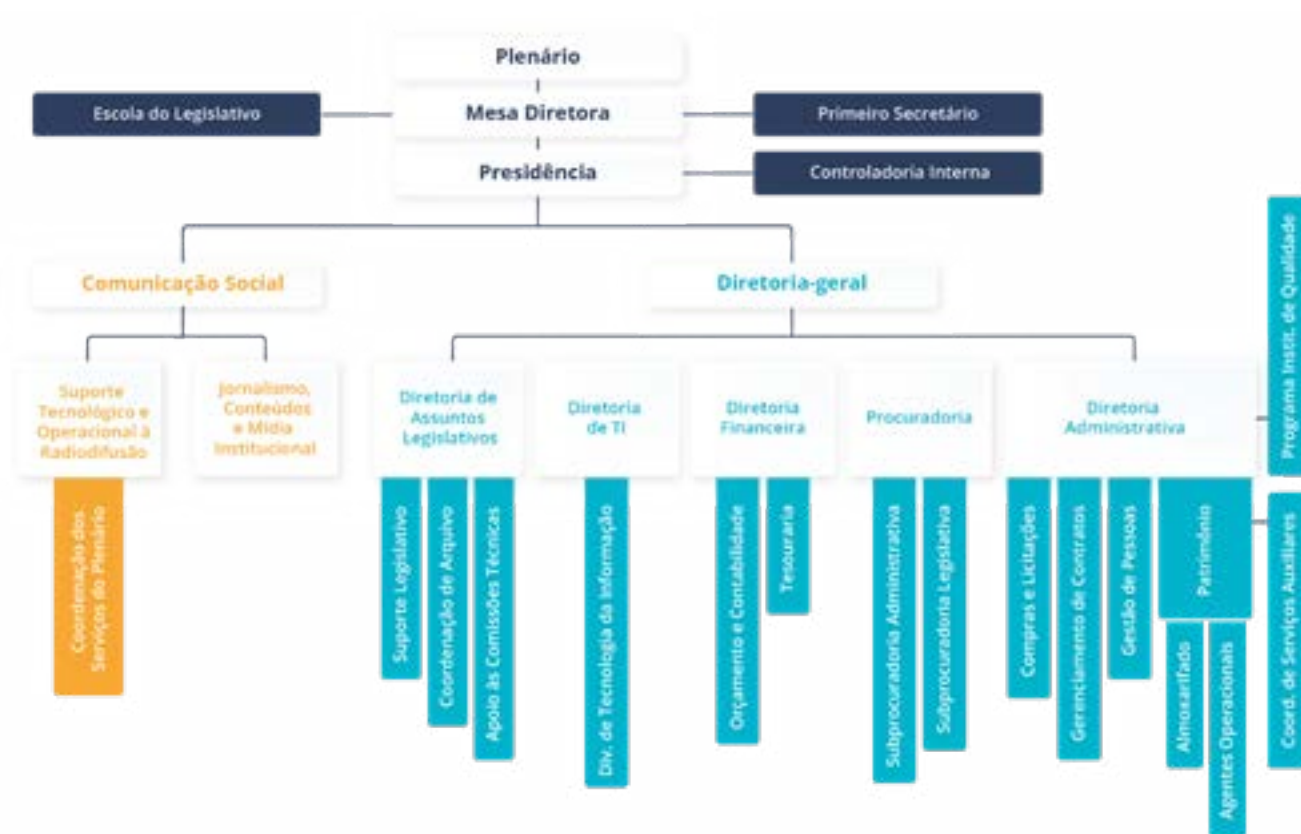
- Periodicidade: reuniões mensais
- Dia e horário: quartas-feiras, às 14h.

Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública

- Periodicidade: reuniões mensais
- Dia e horário: terças-feiras, às 15h.

03

Organização Administrativa



Se você quiser também acessar a Resolução que dispõe sobre esta organização administrativa, clique no link abaixo:

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

04

Serviços à população

TRIBUNA LIVRE

A Tribuna Livre é um espaço de 20 minutos no começo das sessões ordinárias das quartas-feiras, que é aberto a entidades legalmente constituídas. A cada sessão, até duas entidades podem se apresentar pelo tempo de 10 minutos cada uma. Não se admitirá o uso da Tribuna Livre por representantes de partidos políticos, por candidatos a cargo eletivo, por empresas privadas, por entidades com fins lucrativos, por pessoas, entidades ou empresas interessadas na divulgação de produtos ou serviços ou para homenagens ou autopromoção. Baixe o formulário de requisição do espaço pelo link:

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO

Para participar, baixe o formulário de requisição do espaço e preencha-o diretamente no computador. Depois imprima, assine

e protocole o seu pedido na Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional, que fica no terceiro andar, logo acima do plenário. Seu pedido será avaliado e, caso aprovado, nós entraremos em contato para confirmar a data. A participação na Tribuna Livre é gratuita.

ESCOLA DO LEGISLATIVO

A Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville tem como objetivo oferecer suporte de natureza técnica-administrativa para a capacitação e o desenvolvimento funcional dos servidores públicos, agentes políticos e cidadãos de Joinville em geral. Criada pela Resolução nº 7/2011, de 10 de agosto de 2011, atua nas seguintes frentes:

- oferecer aos vereadores, servidores e aos municípios subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo;
- propiciar aos vereadores e aos servidores a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade;
- oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de qualquer função dentro da Câmara de Vereadores de Joinville;
- qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- desenvolver programas de ensino, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- estimular a pesquisa técnica-acadêmica voltada à Câmara de Vereadores de Joinville,

em cooperação com outras instituições de ensino;

- desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional.

Núcleo de formação e capacitação

• **Treinamento e capacitação dos servidores do Poder Legislativo realizado fora da sede:**

este programa estabelece as metodologias a serem adotadas na identificação das necessidades de treinamento, sua realização e verificação de sua eficácia, visando promover o aprimoramento profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville.

• **Treinamento e capacitação dos servidores do Poder Legislativo realizado na sede:**

este programa promove cursos na própria Câmara para qualificar e capacitar os vereadores, assessores e servidores públicos para que obtenham os conhecimentos necessários em sua área de competência.

Núcleo de educação para cidadania

• **Câmara Mirim:** este programa é dedicado ao estudante eleito vereador mirim em sua escola, promovendo espaço para que ele possa compreender o papel do Poder Legislativo dentro do contexto econômico, social e ambiental em que vive. O programa, assim, contribui para a formação dos jovens para a cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira. No mês de

fevereiro a Câmara lança edital com o prazo para as escolas interessadas se inscreverem e realiza o sorteio de 19 escolas dentre as inscritas (conforme estabelecido no edital). No mês de março as escolas sorteadas enviam para a Escola do Legislativo o nome do aluno que irá representar a escola como vereador mirim. Para escolha desse aluno a escola pode realizar eleição, escolher o aluno com melhor oratória ou melhores notas. Para participar, entre em contato com a Direção da sua escola.

• **Conhecendo o Legislativo:** este programa tem como objetivo promover aos alunos das redes pública e particular visitas orientadas ao Poder Legislativo e mostrar detalhadamente, numa linguagem clara, as funções do Legislativo joinvilense. Proporcionar conhecimentos sobre política, políticas públicas e participação democrática. As escolas interessadas poderão agendar as visitas através do telefone (47) 2101-3297.

• **Prêmio Jovem Autor:** este concurso de redação e desenho tem como objetivo estimular a reflexão entre estudantes dos ensinos fundamental e médio do de Joinville, bem como a construção de pensamentos a respeito de temas relevantes para a sociedade. Fomenta hábitos de leitura, escrita e de criação artística. Desenvolve o pensamento crítico, a pesquisa, a criatividade e a originalidade. Cria a oportunidade para revelar e valorizar talentos em meio à comunidade escolar joinvilense. O concurso ocorre anualmente, com inscrições da escola e dos professores através do site da Câmara no mês de março. As escolas trabalham o tema do ano e realizam o concurso interno

no mês de abril e no mês de maio protocolam na Câmara de Vereadores os trabalhos vencedores que irão representar a escola na etapa municipal. Para participar, entre em contato com a Direção da sua escola.

- **Legislativo vai à Escola:** apresentar os trabalhos do Poder Legislativo para a comunidade escolar, promovendo a integração com os cidadãos e favorecendo a participação popular. Aproximar o Poder Legislativo da comunidade escolar joinvilense, explanando sobre o trabalho dos vereadores e elucidando dúvidas sobre as atividades legislativas por meio de ações didáticas e lúdicas. Para receber a equipe da Câmara em sua escola, entre em contato com a Escola do Legislativo pelo telefone (47) 2101-3297.

CESSÃO DE USO DE AMBIENTES

O Ato da Mesa Diretora nº 3/2009, de 26 de agosto de 2009, abre a possibilidade para a cessão de uso dos espaços da Câmara de Vereadores de Joinville pela comunidade. Devem ser observadas algumas regras para isso:

- atender eminentemente ao interesse público;
- solicitação formal da parte interessada com pelo menos 15 dias de antecedência;
- o evento não poderá ocorrer aos domingos, feriados e durante os dias e horários em que há sessões;
- em hipótese alguma, jamais poderá ser cobrado qualquer valor a título de ingresso ou de coparticipação nas despesas por uso

das dependências.

Para baixar o Ato da Mesa Diretora nº 3/2009, o formulário de requisição da cessão de uso e o Termo de Cessão de Uso, que deverá ser preenchido e apresentado junto com o formulário acima, acesse o link abaixo:

CESSÃO DE USO

Você deve preenchê-los diretamente no computador. Depois os imprima, assine-os e os protocole na Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional, que fica no mezanino, piso acima do plenário. Seu pedido será avaliado. Caso aprovado, nós entraremos em contato para confirmar a data.

Dúvidas? Entre em contato com a nossa Equipe de relacionamento institucional e cerimonial, de segunda a sexta, das 13h às 19h, pelos telefones (47) 2101-3246 ou (47) 2101-3303.

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

As sociedades civis, as associações e fundações, ou outras entidades constituídas no Município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, podem ser reconhecidas de utilidade pública municipal, mediante Lei aprovada pelo Poder



Legislativo e devidamente sancionada ou promulgada pelo Prefeito. Após a aprovação da Lei, os pedidos de certificado de utilidade pública municipal deverão ser encaminhados (anualmente) à Direção Geral, na Câmara de Vereadores, e seguirão o regramento da Lei 1.086/1970.

As entidades declaradas de utilidade pública deverão remeter, anualmente, até o dia 31 de março de cada ano, ao Órgão competente da Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores, demonstração da receita e despesas realizadas no período anterior, bem como relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no exercício anterior, além de atestado de pleno funcionamento e prova de mandato da Diretoria de acordo com o art. 5º da Lei 1.086/1970.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville mantém uma pesquisa permanente de satisfação. A pesquisa é uma ferramenta muito importante, que serve como retorno para a Câmara aprimorar seus serviços. Ela está disponível presencialmente nos gabinetes e na entrada do plenário ou pelo site, no botão Pesquisa de Satisfação Externa. **A pesquisa é uma ferramenta de apoio para constatar se a Câmara está alcançando um dos objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade que foi implantado em 2003, e em 2006 recebeu a certificação ISO 9001.**

ISO 9001: A Câmara também se destaca

por fazer parte de um grupo seletivo de câmaras municipais certificadas pela norma NBR ISO 9001:2015. Os trabalhos para implantar este sistema de gestão da qualidade iniciaram em 2003, e, em 2006, a Câmara foi recomendada a certificação ISO 9001 pela entidade responsável. A ISO 9001 é uma norma técnica internacional que estabelece um modelo de gestão de qualidade para otimizar os processos, verificar a satisfação dos clientes (servidores e munícipes), avaliar desempenho, assegurar a melhoria contínua, identificar riscos e monitorar o contexto organizacional. Importância da ISO 9001 Ter o certificado ISO 9001 significa que a Câmara de Vereadores de Joinville tem um alto padrão de qualidade nos serviços prestados, e tem um compromisso com nossos clientes (servidores e munícipes) por meio da Política da Qualidade, que estabelece a busca contínua da melhoria nos processos legislativos e administrativos.

COMUNICAÇÃO

Transparência

Conforme estabelecido na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Câmara de Vereadores de Joinville mantém um Portal de Transparência com todas as informações de gestão exigidas pela Lei, disponíveis em tempo real para o munícipe.

Ouvidoria

A Ouvidoria registra sugestões, elogios, denúncias, reclamações e pedidos de infor-



mações sobre as ações do Poder Legislativo do Município de Joinville. O prazo para resposta é de 30 (trinta) dias, conforme a Lei 13.460/2017. Manifestações endereçadas à Câmara de Joinville devem ser feitas no site da Câmara, no menu Ouvidoria.

OUVIDORIA

Redes Sociais

As redes sociais criam um elo valioso entre os cidadãos e o poder público. Por isso, a Câmara procura manter um diálogo constante e transparente com a população não só de modo presencial, como nas mídias digitais. Os assuntos que fazem parte do dia a dia do Legislativo joinvilense podem ser acompanhados pelas nossas redes sociais:

YOUTUBE

FACEBOOK DA CÂMARA

FACEBOOK DA CVJ TV

FACEBOOK ESCOLA DO LEGISLATIVO

TWITTER

INSTAGRAM



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
JOINVILLE**

CARTA DE SERVIÇOS

(Rev. 05 – 19/10/2021)

Av. Hermann August Lepper, 1100
Bairro Saguáçu, Joinville, SC. CEP 89221-005
Telefone: (47) 2101-3333. Fax: (47) 2101-3200

**Horário de atendimento:
de segunda a sexta, das 13h às 19h**